



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2019, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN E A EMPRESA PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA.**

**Processo nº. 00121-00001566/2019-28.**

**A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.046.060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM - Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e por sua Diretora Administrativa Financeira - DIRAF, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade nº M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, a empresa **PROVER SAÚDE E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ/MF nº 10.212.240/0001-03, sediada a Rua 132-C nº 200, Setor Sul, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu, Diretor Administrativo e Financeiro, **ERIC SANTOS ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3201864, SPTC/GO, e do CPF nº 822.796.081-20, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20/2019**, fundamentado no art. 78, Inciso XVII e, no art. 79, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN - Resolução 071/2018 - CONSAD, CODEPLAN, Despacho - CODEPLAN/PRESI/PROJUR, datado de **07/06/2021**, doc. SEI nº **63357526**, Notificação à CONTRATANTE (Doc. 61870109), e ainda Ato Autorizativo nº **12/2021**, datado de **08/06/2021**, doc. SEI: **63417040**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a **Rescisão do Contrato nº 20/2019** (Doc. 32971307) - que teve como objeto: *a prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de preenchimento presencial de questionários e realização de entrevistas em unidades do sistema socioeducativo do Distrito Federal* - em razão da ocorrência de fato excepcional e imprevisível, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão, e; do art. 78, inciso XVII e, do Art. 79, Inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEPLAN, Resolução 071/2018 - CONSAD.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data da assinatura do presente Termo, o CONTRATO ORIGINAL Nº **20/2019**, nada mais tendo a evocar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

A **CONTRATANTE** procederá à apuração dos eventuais créditos, regularmente comprovados, relativos aos serviços que foram efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, até a data da assinatura do presente distrato, adotando as providências necessárias ao pagamento, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Contrato, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

**Parágrafo único:** "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**".

## CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília - DF, XX de agosto de 2021.

**JEANSLEY CHARLLES DE LIMA**

Presidente

**SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**

Diretora Administrativa e Financeira

**PELA CONTRATADA:**

**ERIC SANTOS ARAUJO FILHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FELIPE GOMES LEAL - Matr.0003594-7, Procurador(a) Jurídico(a)-Substituto(a)**, em 16/08/2021, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 16/08/2021, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 16/08/2021, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIC SANTOS ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **67902883** código CRC= **CF767604**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

00121-00001566/2019-28

Doc. SEI/GDF 67902883